

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen

Edital 086/Reitoria/Univates, de 07 de novembro de 2018

Abertura do Processo de Seleção de Projetos de Extensão da Univates para o ano de 2019

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates e a Pró-Reitoria de Ensino – Proen, por meio da Extensão Acadêmica, tornam pública a abertura das inscrições para o Processo de seleção de projetos de Extensão da Univates, por meio do presente Edital.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem concorrer a este Edital projetos cujas ações de extensão estabeleçam relação dialógica com a comunidade externa à Univates e que estiveram vinculadas aos projetos de extensão aprovados pelo Edital Proen/Extensão 2017 e Edital Proen/Extensão 01/2018.

2. DOS OBJETIVOS E PRAZO DE DURAÇÃO

O presente Edital tem por finalidade incentivar, mediante apoio financeiro, projetos de extensão para ocorrerem de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, tendo os seguintes objetivos:

- a) incentivar projetos de extensão que visem a consolidar os programas de extensão da Univates;
- b) dar continuidade às ações extensionistas que já vinham sendo desenvolvidas e que foram aprovadas nos Editais Proen/Extensão 2017 e 01/2018;
- c) mobilizar a comunidade acadêmica a desenvolver ações que contribuam para o compromisso social da Instituição e a sua inserção regional, possibilitando o exercício da cidadania e a participação crítica no contexto social;
- d) possibilitar vivências extensionistas que se configurem como oportunidades de ensino e de aprendizagem por meio da relação dialógica entre Universidade e comunidade;
- e) estimular projetos que visem à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, inserindo questões do contexto social nos currículos dos cursos de graduação;
- f) incentivar atividades que visem à socialização do conhecimento e à retroalimentação entre Universidade e comunidade e que promovam discussões que contribuam para a melhoria da qualidade do ambiente.

3. DO CRONOGRAMA GERAL E INSCRIÇÕES

Atividade	Período
Aprovação do orçamento total para Extensão Acadêmica	Outubro/2018
Elaboração de orçamento com a Extensão Acadêmica	Até 30/11/2018
Aprovação do projeto de extensão no Conselho de Curso e no Conselho de Centro – Concen	Até 04/12/2018
Publicação dos projetos de extensão na Câmara de Ensino, de Extensão e de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	10/12/2018

Postagem dos projetos de extensão, pelo respectivo Centro, no sistema de inscrições	Até 11/12/2018, às 23h59min
Homologação pelo setor de Extensão Acadêmica dos projetos de extensão inscritos no sistema de inscrições	12/12/2018
Avaliação e seleção dos projetos de extensão	Dezembro/2018
Análise de viabilidade orçamentária para confirmação de planos de trabalho	Dezembro/2018

3.1 As inscrições dos projetos de extensão deverão ser feitas até as 23h59min do dia 11 de dezembro de 2018, pelo *link* www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2383

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 O setor de Extensão Acadêmica realizará a homologação dos projetos. O não encaminhamento do projeto homologado conforme este Edital implica sua desclassificação.

4. DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO¹

Os projetos de extensão deverão indicar o programa de extensão conforme quadro abaixo:

	Programas	Comunidades
1	Ambiente, Desenvolvimento e Memória Social	Entidades locais do Vale do Taquari
2	Arte, Estética e Linguagem	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Slan), Hospital Bruno Born, Fundação para Reabilitação das Deformidades Craniofaciais (Fundef) e Brinquedoteca
3	Ciências Exatas e Engenharias	Escolar
4	Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade	Indígenas, imigrantes, presídio feminino e demais comunidades vulneráveis
5	Educação e Formação	Escolar
6	Saúde e Qualidade de Vida	Bairro Santo Antônio e Centro de Referência de Assistência Social (Cras)

4.1 Para projetos que se enquadram **em mais de um programa**, o autor do projeto deve optar por um deles.

4.2 Ao encaminhar a proposta do projeto de extensão (Anexo 3), os coordenadores poderão indicar outras comunidades, que serão avaliadas pelo coordenador do programa, não sendo item desclassificatório.

4.3 Os coordenadores dos programas de extensão poderão reorganizar a distribuição dos projetos entre os programas, objetivando alinhar o trabalho a ser realizado na(s) comunidade(s), o impacto de transformação da comunidade, como também a distribuição equitativa de projetos entre os programas.

¹ Os nomes dos programas de extensão ainda poderão sofrer alterações, sendo estes indicados pelo próprio coordenador, sem perder a sua identidade.

5. DO APOIO FINANCEIRO E EQUIPE

5.1 Dos programas de extensão

5.1.1 Cada programa de extensão será coordenado por um professor indicado pela Proen com carga horária semanal de 6 (seis) horas.

Parágrafo único. Coordenadores de programas de extensão não poderão coordenar projetos de extensão.

5.1.2 Serão destinados 10% (dez por cento) do orçamento geral da extensão para despesas de locomoção para realização das ações dos projetos. Esse valor será gerenciado pelo programa de extensão ao qual o projeto está vinculado.

5.2 Dos projetos de extensão

5.2.1 O número de projetos de extensão fica condicionado ao orçamento da extensão acadêmica.

5.2.2 Os projetos de extensão serão distribuídos nos 6 (seis) programas de extensão descritos no item 4 deste Edital, contemplando todas as áreas de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em que a Univates oferece cursos de graduação.

5.2.3 Caso não tenham sido contempladas todas as áreas de conhecimento descritas no item 5.2.2, um novo edital será aberto.

5.2.4 As horas dos docentes serão distribuídas equitativamente, sendo considerada a seguinte distribuição e equipe por projeto de extensão:

- a) um professor coordenador com até 4 (quatro) horas semanais;
- b) estudantes bolsistas com até 20 (vinte) horas semanais;
- c) estudantes voluntários, sendo obrigatório encaminhar o termo de adesão de serviço voluntário à Central de Carreiras durante a execução do projeto.

5.2.5 Cada docente poderá ser coordenador de apenas 1 (um) projeto de extensão regulado por este Edital.

5.3.2 A equipe ainda pode ser composta por:

- a) demais professores, mediante possibilidade de orçamento;
- b) professores colaboradores²;
- c) assessor de extensão com carga horária a ser definida³;
- d) professores voluntários, sendo obrigatório encaminhar o termo de adesão de serviço voluntário à Central de Carreiras durante a execução do projeto.

² Professores colaboradores referem-se aos docentes cujas horas estão alocadas nos centros de custos dos Programas de Pós Graduação

³ Os assessores de extensão serão contratados pelo coordenador do programa durante o ano de 2019, mediante aprovação orçamentária pela Proen.

5.4 Devem ser anexadas ao projeto as declarações individuais de anuência dos professores envolvidos (Anexo 1), sejam voluntários ou não. O professor coordenador não precisa encaminhar termo de anuência.⁴

5.5 Caso o projeto tenha alguma interface com instituições externas (prefeituras, empresas, cooperativas etc.), deverá ser anexado o termo de compromisso da outra parte, conforme modelo anexo (Anexo 2).

5.6 Demais itens financiáveis devem ser orçados no setor de Extensão Acadêmica, sala 101 do Prédio 3, ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5759, mediante agendamento de horário, observado o prazo máximo constante no cronograma, no item 3 deste Edital. No momento da elaboração do orçamento, o coordenador deve ter a previsão das despesas gerais do projeto como:

- a) salários e encargos;
- b) benefícios diversos;
- c) previdência privada dos envolvidos no projeto;
- d) materiais de consumo;
- e) despesas gerais;
- f) propaganda e publicidade;
- g) serviços de reprografia e impressões;
- h) serviços de telecomunicações.

5.7 Dos itens não financiáveis e benefícios

5.7.1 Não são permitidas despesas com aperfeiçoamento de professores, como passagens, diárias, alimentação, estadia, taxas para participação em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e intercâmbios.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Constituem critérios para professores e bolsistas:

6.1.1 Podem concorrer a este Edital professores que compõem o quadro de carreira da Univates, tendo, preferencialmente, o mínimo de 12 (doze) horas semanais em atividades de ensino (Resolução 018/Reitoria/Univates, de 26/04/2017).

6.1.2 Os critérios para bolsistas devem seguir recomendações das normativas institucionais vigentes no momento da contratação.

6.1.3 O coordenador do projeto de extensão ou do programa de extensão deve encaminhar processo de seleção de bolsistas na Central de Carreiras da Univates e realizar seleção conforme orientação do referido setor, durante a execução do projeto.

⁴ A declaração individual de anuência pode ser substituída por confirmação por *e-mail*.

7. DO ENCAMINHAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO INSCRITOS

7.1 Os projetos devem ser encaminhados conforme modelo anexo (Anexo 3) ou disponível em <http://www.univates.br/intranet/setores/extensaoacademica> no formato documento do Word (.doc, fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas 1,5).

7.2 Do curso

7.2.1 O coordenador encaminha o projeto para análise em reunião do Conselho de seu curso de origem, conforme o cronograma do item 3 deste Edital.

7.2.2 O Conselho do curso encaminha o projeto ao Centro de origem do professor coordenador, conforme o cronograma do item 3 deste Edital.

7.3 Do Centro

7.3.1 Cabe ao Centro receber os projetos de extensão encaminhados pelos coordenadores de curso e realizar a inscrição deles pelo *link* www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2383

7.3.2 A inscrição consiste na postagem do projeto de extensão respeitando o prazo estipulado no cronograma do item 3.

7.4 Da Extensão Acadêmica

7.4.1 Cabe à Extensão Acadêmica realizar a verificação dos itens descritos no modelo (conforme item 7.1), homologando apenas as inscrições de projetos que atendam a todos os critérios estabelecidos.

7.4.2 Caso o projeto não atenda aos requisitos deste Edital, a inscrição não será homologada, com justificativa por escrito a ser enviada por *e-mail* ao coordenador do projeto.

7.4.3 Projetos homologados serão avaliados pelos coordenadores de programas de extensão e pela Extensão Acadêmica, no período constante no cronograma do item 3.

7.4.4 Cabe à Extensão Acadêmica avaliar o orçamento de acordo com a distribuição dos itens financiáveis, bem como realizar o lançamento das horas no plano de trabalho dos professores envolvidos com o projeto.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O projeto cuja inscrição for homologada será avaliado por dois professores, indicados pela Extensão Acadêmica, segundo a **Relevância da Proposta**, que corresponde a 100% (cem por cento) da nota.

8.2 O resultado das avaliações será discutido entre os coordenadores de programas de extensão e pela Extensão Acadêmica. Havendo necessidade de alterações e ajustes, o

coordenador do projeto será comunicado e terá prazo até 15 de fevereiro de 2019 para a realização dos respectivos ajustes.

8.2.1 Os critérios para avaliação da Relevância da Proposta são os seguintes:

QUANTO À RELEVÂNCIA DO PROJETO	PESO
a) Definição de objetivos e coerência com metodologia e orçamento	2,0
b) Envolvimento dos três sujeitos descritos nos objetivos deste Edital, com a proposição de papéis correspondentes às suas funções	2,0
c) Explicitação da proposta de impacto na formação pessoal e profissional dos estudantes	2,0
d) Explicitação da proposta de impacto na transformação da comunidade participante	1,0
e) Caráter interdisciplinar que evidencia a interlocução e articulação entre diferentes saberes e clareza no princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	2,0
f) Relevância para a Univates quanto ao seu compromisso social e à inserção regional	1,0
TOTAL (soma dos pontos)	10,0

8.3 Constitui-se condição de aprovação dos projetos de extensão a obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, equivalente a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima, que corresponde a 10,0 (dez) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será realizada da seguinte forma:

9.1.1 Os projetos serão classificados por nota decrescente até completar o recurso disponível para a extensão.

9.1.2 Havendo diferença de nota maior ou igual a 2 (dois) pontos entre os avaliadores, o projeto é encaminhado para um terceiro avaliador, sendo considerada a média das duas notas mais próximas.

9.1.3 Em caso de empate, terá preferência a maior pontuação no critério “Impacto na formação pessoal e profissional do estudante”.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A relação dos projetos de extensão aprovados pela Extensão Acadêmica será divulgada no *site* da Univates, em <http://www.univates.br/institucional/editais>.

11. DAS OBRIGATORIEDADES E RECOMENDAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO

11.1 As ações do projeto de extensão devem ser divulgadas, obrigatoriamente, em um evento oficial da Univates.

11.2 A equipe do projeto deverá socializar as ações do projeto e/ou seus resultados em forma de artigo ou de apresentação em eventos.

11.3 É obrigatória a divulgação do projeto em meios de comunicação. As ações realizadas no projeto de extensão podem ser divulgadas em redes sociais, *sites*, rádio, jornal ou outros meios de comunicação.

12. DA AVALIAÇÃO PARCIAL E FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO

12.1 As avaliações serão realizadas por meio dos materiais postados no ambiente virtual do Projeto de Extensão durante a vigência do projeto.

12.1.1 No mês de agosto de 2019 será realizada conversa presencial com o coordenador do projeto sobre o andamento das atividades.

12.1.2 No mês de dezembro de 2019 será realizada a avaliação final do projeto.

12.1.3 Casos omissos serão resolvidos pela Extensão Acadêmica, com consulta à Proen da Univates.

13. ANEXOS

São parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Modelo de Declaração de Anuência

ANEXO 2 – Modelo de Encaminhamento do Projeto de Extensão

ANEXO 3 – Modelo do Termo de Compromisso

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO 1
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro que estou ciente e concordo em participar do projeto de extensão "NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO", coordenado pelo professor NOME DO PROFESSOR, da Universidade do Vale do Taquari - Univates, o qual será submetido ao Edital de Extensão 2018.

Lajeado, __ de _____ de 201__

Assinatura:

Nome: NOME DO PROFESSOR

ANEXO 2
MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

O(A)(prefeitura, empresa, cooperativa etc.) do município de/RS, CNPJ....., com sede na rua, ..., representada neste ato por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a)., brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) na, ..., no município de...../RS, portador do RG nº..... e CPF nº....., adere ao projeto de extensão....., no período de 1º/01/2019 a 31/12/2019.

Lajeado, __ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

ANEXO 3
MODELO DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO

1 TÍTULO DO PROJETO

--

2 CENTRO DE VINCULAÇÃO DO PROJETO

(Selecione com um X na coluna da direita o Centro ao qual o projeto está vinculado)

CGO	Centro de Gestão Organizacional	
CCHS	Centro de Ciências Humanas e Sociais	
CCBS	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	
Cetec	Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas	
CCM	Centro de Ciências Médicas	

3 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CNPQ

(Indique a área de conhecimento do CNPq)

--

4 PROGRAMA DE EXTENSÃO

(Selecione com um X na coluna da direita o programa ao qual o projeto estará vinculado)

1	Ambiente, Desenvolvimento e Memória Social	
2	Arte e Estética	
3	Ciências Exatas e Engenharias	
4	Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade	
5	Educação e Formação	
6	Saúde e Qualidade de Vida	

5 COMUNIDADE FOCO DO PROJETO

(Informar em qual comunidade externa à Univates o projeto concentra as ações)

--

6 EQUIPE E CARGA HORÁRIA:

	<i>nome</i>	<i>carga horária</i>
Coordenador(a):	<input style="width: 90%;" type="text"/>	<input style="width: 10%;" type="text"/>

	<i>nomes</i>	<i>carga horária</i>
Professores colaboradores:	<input style="width: 90%;" type="text"/>	<input style="width: 10%;" type="text"/>

(Informar nomes dos professores cujas horas estão alocadas em outros centros de custos - Programas de Pós Graduação)

Professores voluntários:

(Informar nomes e/ou previsão quantitativa, se for pertinente)

	<i>nome</i>	<i>carga horária</i>
Professor extensionista:	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(Somente para o caso de o coordenador compartilhar sua carga horária com outro professor)

Bolsista(s):

(Informar previsão quantitativa)

A equipe ainda pode ser composta por um assessor de extensão, mediante avaliação orçamentária e aprovação pela Pró-Reitoria de Ensino – Proen, com carga horária a ser definida. Os assessores de extensão serão selecionados pelos programas de extensão.

O quantitativo de bolsistas será aprovado mediante avaliação orçamentária pela Extensão Acadêmica.

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Apresentar o cronograma para a execução do projeto)

8 ORÇAMENTO

(Anexar orçamento realizado no setor de Extensão Acadêmica)

ASPECTOS DE RELEVÂNCIA DO PROJETO

(Nas seções subsequentes serão apresentadas as estratégias que justifiquem a relevância do projeto. O conteúdo desta seção será avaliado de acordo com o item 8.1 do Edital.)

9 INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO (até 4 páginas)

10 OBJETIVOS *(Explicitar a intenção do projeto na comunidade e para aprendizagem do estudante)*

10.1 Geral

10.2 Específicos

11 PAPÉIS CORRESPONDENTES *(No máximo 2 páginas. Descrever as atividades a serem realizadas pelos membros da equipe individualmente)*

11.1 Do(a) coordenador(a):

11.2 Dos demais professores, colaboradores e/ou voluntários:

11.3 Do(s) bolsista(s):

11.4 Dos estudantes voluntários:

12 METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO *(No máximo 2 páginas. Descrever como as ações serão desenvolvidas, incluindo o estudante)*

13 IMPACTO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PESSOAL DOS ESTUDANTES *(No máximo 1 página)*

14 IMPORTÂNCIA DO PROJETO PARA A COMUNIDADE VISANDO À SUA TRANSFORMAÇÃO *(No máximo 1 página)*

15 CARÁTER INTERDISCIPLINAR DO PROJETO E INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO *(No máximo 2 páginas)*

16 RECURSOS EXTERNOS DE ÓRGÃOS DE FOMENTO OU DE OUTRAS INSTITUIÇÕES/ENTIDADES

17 REFERÊNCIAS *(Segundo as normas da ABNT)*

18 DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA OU ACEITE DE PARTICIPAÇÃO *(Anexar a declaração ou o aceite via e-mail)*

19 TERMO(S) DE COMPROMISSO(S) *(Anexar)*

Identificação interna do documento D50NMJB5H9-5GIXVLA4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 16374 e verificador 5GIXVLA4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 07/11/2018 às 17:15.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR